



RELATÓRIO DE RESUMO PÚBLICO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO RTRS

**Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS para Produção de
Soja Responsável**

Grupo Tecnosol

FoodChain ID Certificação
Av. Praia de Belas 1212 sl 1322 – Porto Alegre / RS - Brasil
Cep 90110-000 – Fone 51 3012-7080 www.foodchainid.com

RELATÓRIO DE RESUMO PÚBLICO
PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO RTRS
 Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável

1. ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO

Razão Social	FoodChain ID Certificadora Ltda		
Endereço	Av. Praia de Belas, 1212, Sala 1322 – Praia de Belas – Porto Alegre/RS		
Telefone	+55 (51) 3012-7080	Website	www.foodchainid.com
Contato	Verginia Guazzelli		
E-mail	verginia.guazzelli@foodchainid.com.br		

2. ORGANIZAÇÃO CERTIFICADA

Nome da Fazenda / Grupo	Grupo Tecnosol		
Nome do Titular / Gerente	Leonardo Vieira		
Cargo do Gerente	Responsável Técnico		
Endereço	Rua José Issy, 218 – Vianópolis		
Telefone	(64) 996267441		
E-mail	leonardo.tecnosol@gmail.com		
Nº Certificado	RTRS-FCID-AGR-2101		
Data de emissão	20-02-2023	Data de validade	19-02-2028

Número de membros do grupo ou multi-site		11 fazendas		
Nome da Organização Certificada: Fazem parte da certificação as fazendas abaixo:				
#	Nome da Fazenda	Nome do Produtor	Endereço e Coordenadas Geográficas	Área total da propriedade (ha)
1	FAZENDA CACHOEIRA	DANIEL OLIMPIO ALVARES e NILTON OLIMPIO ALVARES	Orizona sentido povoado da Cachoeira no km 22 a esquerda onde localiza-se o imóvel. Orizona-GO (Brasil)	729,52
2	FAZENDA MORADA DO MUTUM	DIEGO FRUTUOSO CORREIA DE ASSIS e HÉLIO FRUTUOSO DE ASSIS	Orizona GO-219 sentido Distrito de Egerineu Teixeira no km 07 a direita onde localiza-se o imóvel. Orizona-GO (Brasil)	862
3	FAZENDA AREIAS DE BAIXO	LEANDRO DE CARLI, VALMOR DE CARLI E	Orizona GO-219 sentido Montes Claros após o povoado seguir por mais	1.982,10

		MARCO AURÉLIO DE CARLI	2 km virar a esquerda onde se localiza o imóvel(Faz. Areias de Baixo). Orizona-GO (Brasil)	
4	FAZENDA MORROALTO	ABELARDO JOSE NICOLE e NISON NICOLE FILHO e DAVI NICOLE	Orizona GO-219 sentido Distrito de Egerineu Teixeira no km 08 a esquerda onde localiza- se o imóvel. Orizona-GO (Brasil)	868,31
5	FAZENDA TAQUARAL DE CIMA	GERACINA DANIELA DA SILVA e PASCOAL PEREIRA DA SILVA	Orizona/Caraiba GO 330 após 20 km virar a direita e seguir por mais 4 km até o imóvel.Vianópolis-GO (Brasil)	91,5
6	FAZENDA ENGENHOVELHO	ANTONIO AUSTERIO DECARVALHO	Estrada Silvânia S Miguel Passa Quatro km15	345,89
7	FAZENDA MUCAMBO	NADIR DE SOUZA e LUIZ GUSTAVO DE SOUZA	GO 437 KM 24 A DREITA 6KM	733,27
8	FAZENDA RIO DO PEIXE	VALDIVINO SOUZA LOUBO	Rod. GO 330 Km 109 a direita 8 km	726,98
9	FAZENDA PONTE ALTA	JOSIVAL CARDOSO	GO 330 sentido Leopoldo de Bulhões trevo sentido a Cruzeiro km12, 2 km a esquerda	207,15
10	FAZENDA ENGENHOVELHO	JOVAL JESUS DASILVA	Estrada Silvânia S Miguel Passa Quatro km16	341,08
11	FAZENDA SANTA RITA	ADILSON SOPRAN	GO 330 KM 212 A ESQUERDA 14 KM	866,11

Avaliações Sequenciais	Resultado
Auditoria Principal	Aprovado
1ª Auditoria de Vigilância	-
2ª Auditoria de Vigilância	-
3ª Auditoria de Vigilância	-
4ª Auditoria de Vigilância	-
Reauditoria	-

Data da última atualização do resumo público	20/02/2023
---	------------

RELATÓRIO DE RESUMO
AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO INICIAL 2022

1. ESCOPO

1.1 Unidades de Produção Auditadas			
Nº	Nome da Fazenda	Nome do Produtor	Endereço
1	FAZENDA CACHOEIRA	DANIEL OLIMPIOALVARES e NILTON OLIMPIO ALVARES	Orizona sentido povoado da Cachoeira no km 22 a esquerda onde localiza-se o imóvel. Orizona-GO (Brasil)
2	FAZENDA ENGENHOVELHO	ANTONIO AUSTERIO DECARVALHO	Estrada Silvânia S Miguel Passa Quatro km 15
3	FAZENDA SANTA RITA	ADILSON SOPRAN	GO 330 KM 212 A ESQUERDA 14 KM
Gerente do Grupo Auditado			
Gestro Tecnosol			

1.2 Padrão da Certificação	
Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável V4.0 Padrão RTRS de Cadeia de Custódia V2.3 Padrão RTRS de certificação grupal e multi-site v3.2	
1.3 Tipo de Estabelecimento:	
<input type="checkbox"/> Individual <input checked="" type="checkbox"/> Grupo de produtores <input type="checkbox"/> Multi-site	
1.4 Área total da fazenda/grupo (ha):	7.753
1.5 Área de soja a ser certificada (ha):	7.403
1.6 Produção de soja a ser certificada (ton):	29.293
1.7 Sistema de Comercialização do material certificado RTRS	
<input checked="" type="checkbox"/> Cadeia de Suprimento Física <input checked="" type="checkbox"/> Plataforma de Comercialização de Certificados	

2. PROCESSO DE AUDITORIA

2.1 Padrão RTRS
Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável V4.0 Padrão RTRS de Cadeia de Custódia V2.3 Padrão RTRS de certificação grupal e multi-site v3.2

2.2 Tipo de Auditoria			
<input checked="" type="checkbox"/> Principal		<input type="checkbox"/> Vigilância	
<input type="checkbox"/> Requisitos Adicionais EU RED			
2.3 Data da auditoria		24 a 26/10 e 22/11/2022	
2.4 Data emissão certificado		20/02/2023	2.5 Data prevista próxima auditoria de vigilância
2.6 Equipe de Auditoria		Eduardo Martins e Rodrigo Carvalhaes	
2.7 Descrição do Planejamento da Auditoria			
<p>Amostragem dos locais: Para compor a amostra de produtores a serem auditados, foram analisados os pontos críticos do sistema de gestão do gerente do grupo, bem como a avaliação de risco realizada pelo gerente aplicada a cada um dos membros. Com essas informações, foi atribuído ao grupo o nível de risco “baixo. Com essas informações, a amostra mínima foi determinada pela fórmula:</p> <p>Fórmula amostragem (risco médio) = $1 + \sqrt{11} * 1,0 = 1 + 3$ (arredondando para o número inteiro imediato inferior)</p> <p>Onde:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 representa o gerente do grupo • 3 representa o número de fazendas no momento da amostragem <p>Durante o processo de auditoria foram auditados o escritório do gerente do grupo e três fazendas, que foram escolhidas de acordo com análise de risco, sendo: Escolhidas as que não foram auditadas nos últimos anos do ciclo anterior.</p>			
2.8 Descrição da Consulta às Partes Interessadas			
<p>Anteriormente à condução das auditorias, foi realizada consulta às partes interessadas localizada na proximidade da fazenda. A seleção das partes interessadas incluiu o estado do Mato Grosso e o município de Sorriso. das fazendas do grupo. Dentre as entidades consultadas estão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Escola Municipal de 1º Grau Nossa Senhora Aparecida - Sindicato Rural de Vianópolis e Silvânia - Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura de Silvânia e Vianópolis - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Orizona - Prefeitura Municipal de Orizona - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Goiás, FETAGRI-GO - Jornal Diário da Notícia - Jornal Porto Notícias <p>Também foram realizadas buscas em sites da internet por eventuais notícias envolvendo a fazenda auditada. Nem todas as partes interessadas deram pleno retorno a respeito dos temas propostos pela consulta. Nas respostas obtidas não houve nenhum tipo de reclamação partindo das partes interessadas.</p> <p>As informações recebidas durante o processo de consulta pública que apresentaram alguma relevância foram que o grupo demonstra dar muito valor à certificação, além de se preocuparem com os cuidados referentes ao uso de defensivos agrícolas, destinação dos resíduos e cumprimento das leis trabalhistas. Também foi relatado que as fazendas são locais agradáveis para</p>			

se trabalhar e que possuem contato e auxiliam a comunidade local, por meio de eventos e incentivos financeiros.

3. RESULTADOS DA AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO INICIAL

3.1 Resumo do desempenho do Gerente com relação aos requisitos do Padrão RTRS de Certificação Grupal e Multi-site V 3.2.

REQUISITO	RESUMO DE DESEMPENHO
<p>1. Procedimentos de gestão grupal e multi-site.</p>	<p>O Grupo de produtores certificado é gerido pela empresa de assistência técnica Tecnosol, que já assessorava o grupo quando faziam parte da Cresol, cujo responsável designado é o Consultor Socioambiental Leonardo Vieira.</p> <p>Os membros incluíram todas suas fazendas no escopo de certificação e todas as propriedades utilizam sistemas de produção semelhantes, como manejo de espécies de verão, em safra e safrinha, prática de plantio direto, e plantio de variedades OGM.</p> <p>O documento <i>Declaração Complementar de Participação</i>, descreve as normas relacionadas à remoção/suspensão de membros do grupo.</p>
<p>2. Consentimento informado dos membros do grupo</p>	<p>O Gerente do Grupo possui o documento <i>Sistema de Controle Interno v.3 – 2022</i>, onde consta todos os procedimentos referentes ao padrão RTRS, bem como o documento <i>Declaração Complementar de Participação</i>, onde todos os membros admitidos no escopo do grupo assinam, atestando seus compromissos, responsabilidades e entendimento do Padrão RTRS.</p> <p>A Avaliação de Risco referente ao cumprimento dos Princípios e Critérios da Certificação RTRS é realizada durante todo o processo de avaliação da fazenda.</p> <p>O processo de participação no grupo é iniciado com uma Avaliação da propriedade pelo gerente do grupo, gerando um Plano de Ação com todos os pontos que devem ser melhorados. Posteriormente é realizado um monitoramento com base do Plano de Ação.</p> <p>Conforme prevê o documento <i>Sistema de Controle Interno</i>, o Gestor do Grupo deve estabelecer e direcionar treinamentos e atividades atualizadas de conscientização para as pessoas envolvidas, visando atender as exigências aplicáveis aos Princípios e Critérios de Certificação RTRS.</p> <p>Na <i>Declaração Complementar de Participação</i>, devidamente assinada por todos os membros do grupo, estão todas</p>

	informações referente as obrigações em ser membro do grupo, acesso a auditores, e o compromisso em cumprir com os requisitos da certificação.
3. Controle e monitoramento do cumprimento dos membros	<p>Inicialmente é realizada uma Avaliação da propriedade, onde também é realizada a Auditoria Inicial de Admissão.</p> <p>Nas auditorias iniciais são avaliados todos os requisitos pertinentes ao Padrão RTRS para Produção de Soja Responsável e os requisitos para participar do grupo.</p> <p>Conforme previsto no documento <i>Sistema de Controle Interno</i>, são realizadas anualmente uma auditoria de vigilância em cada propriedade.</p> <p>As não-conformidades identificadas nas auditorias de admissão e de vigilância são classificadas em maior e menor, sendo dado o devido prazo para tratamento.</p> <p>Levantada uma não conformidade quanto a atualização da análise de risco para o ano 2022.</p>
4. Manutenção de Registros	<p>Os registros do Grupo são mantidos em meio virtual, através de planilhas Excel e cópias físicas e digitalizadas de todos os documentos.</p> <p>O gestor mantém os dados dos membros do grupo e demais informações pertinentes descritas na planilha eletrônica Grupo Produtores.</p> <p>Na planilha <i>Avaliação</i> constam as informações das avaliações iniciais (auditoria inicial de admissão), bem como das avaliações anuais (auditorias anuais), contendo as datas, SACs e prazos.</p> <p>Foi identificada uma não conformidade quanto ao registro da data de adesão dos produtores ao programa.</p>
5. Cadeia de Custódia	O gestor é quem adquire a soja das fazendas certificadas, possuindo total controle dos volumes de soja RTRS recebidos. O controle dos volumes é realizado na planilha em Excel <i>Monitoramento de Fluxo</i> .

3.2 Resumo de desempenho da organização/grupo com relação aos critérios da Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável V 3.1.

PRINCÍPIO 1: Cumprimento da Legislação e Boas Práticas Empresariais	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
1.1 Toda a legislação local e nacional aplicável é conhecida e cumprida.	<p>Os produtores demonstram conhecimento das leis aplicáveis e mantém-se atualizados através de assessorias externas de empresas e de profissionais técnicos.</p> <p>O cumprimento com as leis aplicáveis foi verificado na maior parte das fazendas auditadas, como por exemplo, Recibo do Cadastro Ambiental Rural, Outorga de Poço, entre outros.</p>

	Uma das fazendas apresentou não-conformidade no item de potabilidade de água.
1.2 Os direitos de uso da terra estão claramente definidos e são demonstráveis.	O direito de uso da terra foi evidenciado através de matrículas devidamente registradas e de contratos de arrendamento em todas fazendas auditadas.
1.3 Existe uma melhoria contínua em relação aos requisitos deste padrão.	O gestor realizou uma avaliação social, ambiental e agrícolas dos membros do grupo. Foi identificado não conformidade posteriormente resolvida quanto a diminuição no uso de pesticidas.
PRINCÍPIO 2: Condições de Trabalho Responsável	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
2.1 Trabalho infantil, trabalho forçado, discriminação e assédio não ocorrem e não recebem apoio.	Em nenhuma das fazendas auditadas verificou indícios de trabalho forçado, imposto, obrigado, traficado ou involuntário, não havendo também a retenção de documentos, salários ou benefícios dos funcionários. Familiares de funcionários que moram nas fazendas não são obrigados a trabalharem e quando trabalhavam, verificado que foi dado uma oportunidade a eles. Não há crianças menores de 15 anos trabalhando nas fazendas. Todos funcionários contratados são maiores de 18 anos. As crianças que residem nas fazendas auditadas frequentam a escola. Entrevistas e informações coletadas demonstram que não há discriminação de qualquer natureza e todos os trabalhadores recebem igual tratamento.
2.2 Os trabalhadores - empregados direta e indiretamente na fazenda - e arrendatários estão devidamente informados e treinados para suas tarefas e cientes de seus direitos e deveres.	Todos os colaboradores das fazendas auditadas são registrados, possuindo Contrato Individual de Trabalho e Registro de Empregado, descrevendo as principais informações pertinentes. As fazendas auditadas evidenciaram disponibilizar treinamentos específicos em saúde e segurança do trabalho aos colaboradores. Levantada uma não conformidade quanto a manutenção dos documentos contratuais na propriedade.
2.3 Um local de trabalho seguro e saudável é garantido a todos os trabalhadores.	Todas as fazendas auditadas possuem PGR, onde são identificados os riscos de saúde e segurança, bem como as medidas para mitigação e controle. Proprietários das fazendas auditadas bem como os colaboradores, demonstram conhecimento das questões em saúde e segurança do trabalho, como por exemplo, realizam os exames médicos exigidos. Além disso, as fazendas auditadas possuem documento <i>Procedimentos em Caso de Primeiros Socorros e Emergência</i> , com o objetivo de estabelecer ações a serem tomadas no atendimento de emergências ambientais ou de saúde e segurança ocupacional, bem como os impactos ambientais

	<p>associados. Há placas de emergência, kit de primeiros socorros em todas fazendas auditadas.</p> <p>Foi evidenciado não conformidade referente ao item 2.3.1 na fazenda cachoeira.</p>
2.4 Todos os trabalhadores gozam de liberdade de associação e do direito à negociação coletiva.	<p>Conforme relatos obtidos através de entrevistas e visualização <i>in loco</i> nas quatro fazendas auditadas, os funcionários têm total liberdade de se filiarem a organizações sindicais.</p>
2.5 Todos os trabalhadores da fazenda, empregados direta ou indiretamente, têm remuneração, no mínimo, igual ao valor previsto na legislação nacional e em acordos setoriais.	<p>Verificado a partir de entrevistas, informações coletadas e documentos verificados nas fazendas auditadas que os salários pagos são superiores ao mínimo nacional, sendo pagos mensalmente via depósito nas contas dos colaboradores.</p> <p>Os comprovantes de pagamento verificados demonstram que apenas deduções previstas em lei tais como INSS e IPRF são realizadas.</p> <p>A jornada de trabalho nas fazendas auditadas são de 44 horas semanais, sendo que as horas extras são compensadas ou pagas em dois períodos do ano, conforme consta na Convenção Coletiva (para as três fazendas que seguem a Convenção). A fazenda que não segue a Convenção estabelecida, as horas extras são pagas junto aos vencimentos mensais.</p> <p>Duas fazendas auditadas registram as horas trabalhadas e extras realizadas e nas outras duas não há o registro pelo empregador. Apesar de não cumprir com indicador 2.5.5, a conformidade com o mesmo só será cobrada a partir do segundo ano de certificação em diante.</p> <p>Não houve casos de gestantes nas fazendas, entretanto, os responsáveis têm conhecimento sobre a lei aplicável.</p> <p>Verificado que as residências e alojamentos para funcionários nas fazendas auditadas são adequadas e possuem condições sanitárias satisfatórias.</p> <p>Levanta não conformidade nos itens 2.5.1 e 2.5.2 na fazenda cachoeira.</p>
PRINCÍPIO 3: Relação Responsável com a Comunidade	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
3.1 Há canais disponíveis para comunicação e diálogo com a comunidade local sobre temas relacionados às atividades da fazenda produtora de soja e seus impactos.	<p>As fazendas possuem e-mail e telefone e placa de identificação na sua sede. Além disso, é mantido em cada fazenda uma caixa de sugestão/reclamação.</p> <p>O documento <i>Procedimento para Reclamação/Sugestão e Ficha de Reclamação/Sugestão</i> estão implementados e descrevem o procedimento para tratativa de reclamações e formulário para seu registro.</p> <p>Não houve reclamações ou sugestões até o momento da auditoria.</p>

3.2 Em áreas com usuários tradicionais das terras, os usos conflitantes da terra são evitados ou resolvidos.	Verificado que não há casos de disputas relativas aos direitos de uso das terras das propriedades, bem como não há evidências de existência de usuários tradicionais das terras das propriedades.
3.3 Um mecanismo de reclamações e queixas está implantado e é acessível à comunidade local, os funcionários e aos usuários tradicionais das terras.	As fazendas possuem caixas de sugestões/reclamações nas sedes. Os funcionários podem fazer reclamações ou queixas através da caixa e a comunidade pode se comunicar com a fazenda através de telefone e e-mail. Eventuais queixas são registradas no documento <i>Ficha de Reclamação/Sugestão</i> . Caso sejam recebidas reclamações, estas serão analisadas e posteriormente tratadas, conforme prevê o <i>Procedimento para Reclamação/Sugestão</i> . Até o momento da auditoria, não houve nenhuma reclamação ou queixa recebida.
3.4 São oferecidas oportunidades justas de emprego e fornecimento de bens e serviços à população local, independentemente de sexo ou raça.	Verificado que as oportunidades de emprego são preenchidas através de indicações dos atuais colaboradores e de outras fazendas, ou procuras feitas diretamente nas fazendas auditadas. As fazendas adquirem produtos da região que estão localizadas.
PRINCÍPIO 4: Responsabilidade Ambiental	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
4.1 Os impactos sociais e ambientais dentro e fora do local foram avaliados e foram tomadas as medidas adequadas para minimizar e mitigar quaisquer impactos negativos.	Todas as fazendas auditadas realizam avaliação social, ambiental e agrícola delas.
4.2 A poluição é minimizada e os resíduos da produção são geridos de forma responsável.	Verificado que não são feitas queimadas em nenhuma das fazendas auditadas. A maior parte dos resíduos é destinado adequadamente pelas fazendas, porém a fazenda Cachoeira teve não-conformidade no indicador 4.2.2 devido a não destinar corretamente seus resíduos e a engenho velho quanto ao local de abastecimento de pulverizadores.
4.3 Há esforços para reduzir as emissões e aumentar o sequestro de Gases de Efeito Estufa (GEE) na fazenda.	Todas as fazendas auditadas registram o uso de combustíveis fósseis. Há o monitoram o teor de matéria orgânica através da realização de análises de solo. Além disso, as propriedades adotam práticas que contribuem para o aumento de sequestro de carbono do solo, como por exemplo: adoção de sistemas plantio direto, cultivo de espécies de cobertura do solo, manutenção da vegetação nativa e plantio de eucalipto para uso no secador. Para a fazenda Cachoeira não foi verificado plano de redução de combustíveis fósseis.
4.4 A expansão do cultivo de soja é responsável.	Foram desenvolvidos Mapas de Uso do Solo e Comparativos apresentando imagens de satélite das áreas das propriedades em 2008, 2016 e 2022.

	<p>As imagens de 2008 foram geradas com o satélite Landsat 5 TM, Collection 1 Tier 2 TOA Reflectance, resolução de 30 metros. As imagens de 2016 e 2022 foram geradas com o <i>satélite</i> Sentinel-2 MSI: MultiSpectral Instrument, Level-1C, resolução 10 metros.</p> <p>Verificado que não houve abertura de área de vegetação após 2008 nas fazendas.</p>
4.5 A biodiversidade da fazenda é mantida e resguardada através da preservação da vegetação nativa.	<p>A vegetação nativa tem sido mantida em todas as fazendas. É proibido a caça e coleta de espécies protegidas em todas fazendas auditadas.</p> <p>O gestor desenvolveu o documento <i>Plano para Garantir a Preservação da Vegetação Nativa e da Vida Silvestre</i>.</p>
PRINCÍPIO 5: Boas Práticas Agrícolas	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
5.1 A qualidade e a oferta de águas superficiais e subterrâneas são mantidas ou melhoradas.	<p>As fazendas adotam boas práticas agrícolas que previnem o dano aos corpos d'água, como por exemplo, prática de plantio direto e a manutenção da cobertura do solo através do plantio de braquiária.</p> <p>Análise de água com superior a 12 meses na fazenda Santa Rita, levantado não conformidade no item 5.1.2</p>
5.2 As áreas de vegetação natural em volta de nascentes e ao longo cursos naturais de água são mantidas ou restabelecidas.	<p>As fazendas possuem mapas completos com a localização das áreas cultivadas delimitadas por talhão, áreas de vegetação e cursos d'água.</p> <p>Foi verificado uma não conformidade relativo ao item 5.2.1 na fazenda São Miguel.</p> <p>Verificado que não há remoção de áreas ciliares de vegetação nativa nas quatro fazendas auditadas; e não há áreas úmida naturais ou áreas de banhado.</p>
5.3 A qualidade do solo é mantida ou melhorada e a erosão é evitada através de boas práticas de manejo.	<p>A qualidade do solo é preservada em todas fazendas auditadas mediante a adoção de práticas como adoção do sistema de plantio direto e uso de fertilizantes de acordo com recomendações técnicas.</p> <p>As áreas agricultáveis possuem relevo plano. É adotado nas quatro propriedades o plantio direto, bem como mantida cobertura de solo através do plantio de espécies de cobertura.</p> <p>É realizado um planejamento para definir as áreas de plantio, seguindo técnicas de rotação e sucessão de culturas em todas fazendas.</p>
5.4 Os impactos negativos de produtos fitossanitários sobre o meio ambiente e a saúde são reduzidos pela aplicação de técnicas sistemáticas e reconhecidas de Manejo Integrado de Culturas (MIC).	<p>As quatro fazendas não possuem um plano de Manejo Integrado de Cultivos documentado.</p> <p>O gestor desenvolveu a nível de grupo, o documento <i>Uso e Aplicação de Defensivos e Fertilizantes</i>, onde consta plano de redução de produtos fitossanitários potencialmente prejudiciais ao longo do tempo.</p> <p>Conforme verificado nas quatro fazendas, são utilizados somente agroquímicos originais e genuínos que atendem aos</p>

	requisitos locais de registro para a cultura da soja, a partir de recomendações técnicas são emitidas por responsável técnico, através de Receituário Agrônomo e FISPQ. A fazenda Santa Rita e Engenho velho tiveram não conformidade referente ao item 5.4.2;
5.5 Toda aplicação de agroquímicos ⁴ é documentada e há monitoramento de todo o armazenamento, manuseio, coleta e descarte de resíduos químicos e embalagens vazias para garantir a conformidade com as boas práticas.	Verificado que as quatro propriedades auditadas não possuem registros de dosadores e aplicadores, equipamentos utilizados e das condições meteorológicas durante a aplicação. Apesar destes itens não estarem sendo cumpridos, o cumprimento com os mesmos serão cobrados a partir do próximo ano de certificação em diante, sendo que os registros de condições meteorológicas serão cobrados a partir do terceiro ano de certificação. As embalagens vazias são furadas e tríplice-lavadas nas fazendas e armazenadas em depósito de embalagens vazias. Todas as fazendas auditadas possuem um depósito de agrotóxicos em local próprio, separado das demais estruturas e identificado, onde os defensivos são armazenados em conformidade com a legislação.
5.6 Uso Responsável de Agroquímicos.	As fazendas não utilizam nenhum agroquímico listado nas Convenções de Estocolmo e Roterdã.
5.7 O uso de agentes de controle biológico é documentado, monitorado e controlado de acordo com as leis nacionais e protocolos científicos aceitos internacionalmente.	Nas propriedades auditadas são utilizados produtos para controle biológico, em conformidade com a legislação. A fazenda que não utiliza, demonstrou conhecimento sobre uso do mesmo.
5.8 Medidas sistemáticas são planejadas e implementadas para monitorar, controlar e minimizar a proliferação de novas pragas e espécies invasoras introduzidas.	Verificado que caso ocorra algum surto de novas pragas, as fazendas auditadas comunicariam a EMBRAPA e a Agrodefesa.
5.9 Medidas adequadas são implantadas para evitar a deriva de agroquímicos para áreas vizinhas.	As fazendas seguem o documento <i>Uso e Aplicação de Defensivos e Fertilizantes</i> , onde consta um plano de redução e medidas para evitar a deriva nas aplicações de agroquímicos. Não ocorre aplicação de pesticidas próximo a áreas povoadas ou cursos d'água. Levantada não conformidade para a fazenda Engenho velho no item 5.9.2
5.10 São implementadas as medidas apropriadas para possibilitar a coexistência de sistemas de produção distintos.	As áreas vizinhas possuem o mesmo tipo de produção, cultivos e manejos empregados nas propriedades auditadas.
5.11 A origem das sementes é controlada para melhorar a produção e prevenir a introdução de novas doenças.	Verificado que as sementes adquiridas pelas fazendas são de fontes legalmente conhecidas, com os respectivos termos de conformidade de semente. Nenhuma das fazendas produz suas próprias sementes. Foi identificada não conformidade para o item 5.11.1 para a fazenda cachoeira.

3.3 Resumo de desempenho do grupo com relação aos Requisitos Gerais da Cadeia de Custódia para Produtores V2.3.

Requisito: Manuseio de Material Certificado RTRS	
CRITÉRIO	RESUMO DE DESEMPENHO
1.1 Identificação de Material produzido	Os carregamentos expedidos nas propriedades são devidamente acompanhados de suas notas fiscais, contendo as informações requeridas. Para informações específicas relacionadas com a certificação, será incluído um documento anexo, contendo a descrição do produto e o número do certificado de cadeia de custódia RTRS da organização. As fazendas utilizam softwares para gestão dos documentos e registros.
1.2 Resumos de Volume	As fazendas registram os volumes colhidos e fornecidos, e a gestão dos volumes certificados é feita pelo gerente do grupo.
1.3 Registros	Algumas fazendas possuem armazém na propriedade e realizam o controle dos volumes colhidos.
1.4 Produtos fornecidos com Declarações RTRS	As declarações RTRS são gerenciadas pelo gestor do grupo, LDC.

3.4 Registro de Não-Conformidades

3.4.1 Registro de não-conformidades para indicadores de cumprimento imediato do Padrão RTRS de Produção e das respectivas ações corretivas e evidências.		
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
Fazenda Cachoeira		
2.2.1 – Maior	Não Conformidade: Não apresentado contrato de trabalhadores da Fazenda Cachoeira Evidência: funcionários CADS, operador de máquinas - Admitido em 14/09/2022 e CADS operador de máquinas – Admitido em 01/06/2021 não apresentaram contrato de trabalho assinado por ambas as partes.	Apresentação de contrato que não se encontrava na propriedade, mas no escritório de contabilidades.
2.2.2 – Menor	Não Conformidade: Não apresentado contrato de trabalhadores da Fazenda Cachoeira. Dessa forma, fica impossibilitado de averiguar com detalhes sobre os pagamentos e as condições de emprego (por exemplo, horas de trabalho, deduções, horas extras. Evidência: funcionários CADS, operador de máquinas - Admitido em 14/09/2022 e CADS operador de máquinas – Admitido em 01/06/2021 não apresentaram contrato de trabalho assinado por ambas as partes. Também não evidenciado holerites de todos os funcionários da Fazenda dos últimos três meses com assinatura dos colaboradores, assim como as marcações de horários (cartões ponto ou similar).	Apresentação de contrato que não se encontrava na propriedade, mas no escritório de contabilidades e holerites dos trabalhadores.

2.3.1 – Maior	<p>Não Conformidade: Documento PGR e PCMSO da Fazenda Cachoeira elaborado de forma incompleta.</p> <p>Evidência: Não conformidade: Documento PGR e PCMSO da Fazenda Cachoeira elaborado de forma incompleta.</p> <p>Evidência: Evidenciado Programa de Gerenciamento de Riscos para a Fazenda Cachoeira, que somente foi avaliado os riscos para o cargo de “Trabalhador Agropecuário em Gerais (polivalente)”, sendo que a fazenda conta com dois colaboradores com outro cargo (Operador de Máquinas)</p> <p>Também evidenciado que o PCMSO, não contempla as questões relacionadas à saúde e segurança dos colaboradores deste cargo.</p>	Inclusão do cargo Operado de Máquinas no PGR e PCMSO.
2.3.2 – Menor	<p>Não Conformidade: Documento PGR e PCMSO da Fazenda Cachoeira elaborado de forma incompleta.</p> <p>Evidência: Evidenciado Programa de Gerenciamento de Riscos para a Fazenda Cachoeira, que somente foi avaliado os riscos para o cargo de “Trabalhador Agropecuário em Gerais (polivalente)”, sendo que a fazenda conta com dois colaboradores com outro cargo (Operador de Máquinas)</p> <p>Também evidenciado que o PCMSO, não contempla as questões relacionadas à saúde e segurança dos colaboradores deste cargo.</p>	Inclusão do cargo Operado de Máquinas no PGR e PCMSO.
2.3.4 – Maior	<p>Não Conformidade: Vestuário e equipamentos de proteção são fornecidos, mas não são manuseados conforme instruções de uso.</p> <p>Evidência: Conjunto de pulverização do funcionário CCM (Fazenda Cachoeira) não continham numeração que permitisse identificar a quantidade de lavagens realizadas.</p>	Elaboração de procedimento de registro de lavagens.
2.5.1 – Maior	<p>Não Conformidade: Não evidenciada documentação trabalhista que comprove remuneração, no mínimo, igual ao valor previsto na legislação nacional e em acordos setoriais</p> <p>Evidência: Evidenciado na Fazenda Cachoeira, os funcionários CADS, operador de máquinas - Admitido em 14/09/2022 e CADS operador de máquinas – Admitido em 01/06/2021, não apresentaram contrato de trabalho assinado por ambas as partes. Também não evidenciado holerites de todos os funcionários da Fazenda dos últimos três meses com assinatura dos colaboradores, assim como as marcações de horários (cartões ponto ou similar). Dessa forma, fica impossibilitado de averiguar com detalhes sobre os pagamentos e as condições de emprego (por exemplo, horas de trabalho, deduções, horas extras).</p>	Apresentação de contrato que não se encontrava na propriedade, mas no escritório de contabilidades e holerites dos trabalhadores.
2.5.2 – Maior	<p>Não Conformidade: Não evidenciada documentação trabalhista que comprove que não ocorrem deduções salariais de natureza disciplinar, a menos que isso seja permitido pela legislação.</p>	Apresentação de contrato que não se encontrava na propriedade, mas no escritório de contabilidades e holerites dos trabalhadores.

	<p>Evidência: Evidenciado na Fazenda Cachoeira, os funcionários CADS, operador de máquinas - Admitido em 14/09/2022 e CADS operador de máquinas – Admitido em 01/06/2021, não apresentaram contrato de trabalho assinado por ambas as partes. Também não evidenciado holerites de todos os funcionários da Fazenda dos últimos três meses com assinatura dos colaboradores, assim como as marcações de horários (cartões ponto ou similar). Dessa forma, fica impossibilitado de averiguar com detalhes sobre os pagamentos e as condições de emprego (por exemplo: horas de trabalho, deduções, horas extras).</p>	
2.5.3 – Maior	<p>Não Conformidade: Não evidenciada documentação trabalhista que comprove que a jornada normal de trabalho não ultrapassa 48 horas semanais. As horas extras não excedem 12 horas semanais.</p> <p>Evidência: Evidenciado na Fazenda Cachoeira, os funcionários CADS, operador de máquinas - Admitido em 14/09/2022 e CADS operador de máquinas – Admitido em 01/06/2021, não apresentaram contrato de trabalho assinado por ambas as partes. Também não evidenciado holerites de todos os funcionários da Fazenda dos últimos três meses com assinatura dos colaboradores, assim como as marcações de horários (cartões ponto ou similar). Dessa forma, fica impossibilitado de averiguar com detalhes sobre os pagamentos e as condições de emprego (por exemplo, horas de trabalho, deduções, horas extras).</p>	Apresentação de contrato que não se encontrava na propriedade, mas no escritório de contabilidades e holerites dos trabalhadores.
2.5.4 – Maior	<p>Não Conformidade: Não evidenciada documentação trabalhista que comprove que a jornada normal de trabalho não ultrapassa 48 horas semanais. As horas extras não excedem 12 horas semanais.</p> <p>Evidência: Evidenciado na Fazenda Cachoeira, os funcionários CADS, operador de máquinas - Admitido em 14/09/2022 e CADS operador de máquinas – Admitido em 01/06/2021, não apresentaram contrato de trabalho assinado por ambas as partes. Também não evidenciado holerites de todos os funcionários da Fazenda dos últimos três meses com assinatura dos colaboradores, assim como as marcações de horários (cartões ponto ou similar). Dessa forma, fica impossibilitado de averiguar com detalhes sobre os pagamentos e as condições de emprego (por exemplo, horas de trabalho, deduções, horas extras).</p>	Apresentação de contrato que não se encontrava na propriedade, mas no escritório de contabilidades, registro de hors e holerites dos trabalhadores.
2.5.5 – Maior	<p>Não Conformidade: Não evidenciada documentação trabalhista que comprove que as horas trabalhadas pelos funcionários são registradas pelo empregador.</p> <p>Evidência: Evidenciado na Fazenda Cachoeira, os funcionários CADS, operador de máquinas - Admitido em 14/09/2022 e CADS operador de máquinas – Admitido em 01/06/2021, não apresentaram contrato de trabalho assinado por ambas as partes.</p>	Apresentação de contrato que não se encontrava na propriedade, mas no escritório de contabilidades, registro de hors e holerites dos trabalhadores.

	Também não evidenciado holerites de todos os funcionários da Fazenda dos últimos três meses com assinatura dos colaboradores, assim como as marcações de horários (cartões ponto ou similar). Dessa forma, fica impossibilitado de averiguar com detalhes sobre os pagamentos e as condições de emprego (por exemplo, horas de trabalho, deduções, horas extras)	
2.5.9 – Maior	Não Conformidade: Não evidenciado que todos os funcionários recebem água potável na fazenda Cachoeira. Evidência: Não evidenciada análise de água em prazo estabelecido pela norma (anualmente), foi apresentada análise Relatório de Ensaio de 20/05/2021, pelo laboratório Microlab Ambiental.	Realização de água.
4.2.1 – Maior	Não Conformidade: Verificado queimadas em parte da propriedade Cachoeira Evidência: Verificado na Fazenda Cachoeira a presença de focos isolados de materiais queimados (plásticos), caracterizando o descumprimento do ponto de controle.	Elaborado de plano de gestão de resíduos e recolhimento dos resíduos da propriedade.
4.2.2 – Maior	Não Conformidade: Evidenciado o armazenamento de lubrificantes não adequados na Fazenda Cachoeira. Evidência: Fazenda Santana Certificado de destinação final emitido por Tasa Lubrificantes Ltda., número 330242, de novembro de 2019, referente a 500L de óleo automotivo. Dessa forma, configura-se que não há uma periodicidade do descarte adequado do material em questão. Fazenda Cachoeira :Certificado de destinação final emitido por Lwart Lubrificantes Ltda., número 123407, de 03/05/2017, referente a 1.400 L de óleo automotivo. Dessa forma, configura-se que não há uma periodicidade do descarte adequado do material em questão.	Elaborado de plano de gestão de resíduos e recolhimento dos resíduos da propriedade. Descarte correto de lubrificantes.
4.3.1 – Menor	Não Conformidade: Não é registrado o uso total e direto de combustíveis fósseis ao longo do tempo na Fazenda Cachoeira. Evidência: Verificado na Fazenda Cachoeira a presença de focos isolados de materiais queimados (plásticos), caracterizando o descumprimento do ponto de controle.	Elaborado plano de registro de consumo de diesel.
4.3.2 – Menor	Não Conformidade: Não é registrado o uso total e direto de combustíveis fósseis ao longo do tempo na Fazenda Cachoeira. Evidência: Verificado que a Fazenda Cachoeira não faz o monitoramento do uso total do uso direto de combustível fósseis em atividades relacionadas à produção de soja, dessa forma, não há maneira de quantificar os volumes e implementar um plano de ação para redução do uso.	Elaborado plano de registro de consumo de diesel.
5.5.2 – Maior	Não Conformidade: Não evidenciado que os recipientes são devidamente armazenados, lavados e descartados na Fazenda Cachoeira. Evidência: recibo de Entrega de Embalagens Vazias apresentado estava datado de 13/08/2019, o que configura um	Elaborado de plano de gestão de resíduos e recolhimento dos resíduos da propriedade. Descarte correto de embalagens.

	armazenamento em tempo excessivo das embalagens. Verificado in loco cômodo com volume excessivo de embalagens de agroquímicos, além dos vasilhames dispostos a céu aberto, sem trancas.	
5.5.1 – Maior	Não Conformidade: Não foram apresentados os registros de aplicação de agroquímicos. Evidência: Não foram apresentadas evidências que comprovem os registros de aplicações da Fazenda Cachoeira.	Apresentação dos registros que estavam no escritório de contabilidades.
5.11.1 – Maior	Não Conformidade: Não foram apresentadas as notas fiscais de compras de sementes utilizadas nos plantios. Evidência: Não foram apresentadas evidências que comprovem os registros de compras de sementes da Fazenda Cachoeira.	Apresentado nota de compra de sementes.
Fazenda Engenho Velho		
4.2.3 – Menor	Não Conformidade: Não há estruturas adequadas para evitar derramamentos de óleo e outros poluentes Evidência: Evidenciado que na Fazenda Engenho Velho, a praça de preparo de calda dos pulverizadores estava ocupada por terra e os encanamentos encontravam-se entupidos. Também verificado em local de lavagem de Epi da Faz Engenho Velho que os tanques de lavagem não possuíam encanamento para destinação correta da água de lavagem em caixas de decantação.	Construção de estrutura de preparo de caldas conforme padrão RTRS.
5.4.2 – Menor	Não Conformidade: Não apresentado um Plano de Redução de Produtos Fitossanitários Evidência: Não foi apresentado um plano que contemple as metas de redução de produtos fitossanitários.	Elaborado plano de redução de produtos fitossanitários.
5.5.2 – Maior	Não Conformidade: Não evidenciado que os recipientes são devidamente armazenados, lavados e descartados na Fazenda Engenho Velho. Evidência: Faz. Eng Velho - De acordo com as entrevistas as embalagens vazias são lavadas 3 vezes com água. A água é devolvida ao tanque de aplicação para posterior pulverização ou bordadura. Não foi evidenciado reutilização de embalagens. Há um depósito para armazenar as embalagens vazias que fica trancado com cadeado. Todas as embalagens são devolvidas para ARDA – Associação dos Revendedores de Defensivos Agrícolas, foram apresentados recibos de descarte de embalagens vazias e as respectivas NFs. No entanto, o recibo de Entrega de Embalagens Vazias apresentado estava datado de 13/08/2019, o que configura um armazenamento em tempo excessivo das embalagens.	Apresentação de recibo de devolução que se encontrava no escritório de contabilidades;
5.9.2 – Menor	Não Conformidade: Não evidenciado que são mantidos registros das condições climáticas (velocidade e direção do vento, temperatura e	Inclusão das condições climáticas no registro de aplicação.

	umidade relativa) durante as operações de pulverização na Fazenda Eng Velho. Evidência: Evidenciado que as Fazendas Engenho Velho não fazem as anotações de condições climáticas (velocidade e direção do vento, temperatura e umidade relativa).	
Fazenda Santa Rita		
2.3.4 – Maior	Não conformidade: Vestuário e equipamentos de proteção são fornecidos, mas não são manuseados conforme instruções de uso. Evidência Conjunto de pulverização do funcionário E01S - Faz Santana, não continham numeração que permitisse identificar a quantidade de lavagens realizadas.	Elaborado procedimento de lavagem e registro.
2.3.5 – Menor	Não Conformidade: Não evidenciada documentação que comprovasse a entrega de EPIs nas Fazenda Santana. Evidência: Não evidenciada documentação que comprovasse a entrega de EPIs para os colaboradores, com as informações de data, responsável, CA, etc. Foi apresentada ficha apenas com o registro de uma entrega.	Elaborado registro de entrega de EPIs.
2.5.9 – Maior	Não Conformidade: Não evidenciado que todos os funcionários recebem água potável na fazenda Santana. Evidência: Não evidenciada análises de água em prazo estabelecido pela norma (anualmente), foi apresentada análise Relatório de Ensaio 6661/2021.0.A, de 21/05/2021, pelo laboratório Microlab Ambiental.	Realizada Análise de água.
5.1.2 – Menor	Não Conformidade: Não evidenciado um plano que inclui medidas de monitoramento e mitigação de acordo com os riscos identificados e o plano é aplicável à escala. Evidência: A fazenda Santana realiza análise de potabilidade, como prática de monitoramento da qualidade da água, no entanto, não foi apresentada análise atual, sendo evidenciada: análises de água em prazo estabelecido pela norma (anualmente), foi apresentada análise Relatório de Ensaio 6661/2021.0. A, de 21/05/2021,	Realizada Análise de água.
5.1.3 – Maior	Não Conformidade: Não apresentadas análises de água em prazo estabelecido pela norma para a Fazenda Santana. Evidência: Devido as análises de água da Faz Santana, estiverem fora do prazo estipulado, consequentemente, não é possível evidenciar a contaminação ou não de águas subterrâneas e de superfície.	Realizada Análise de água.
5.1.4 – Menor	Não Conformidade: Não apresentado um procedimento documentado referente à aplicação das melhores práticas e cumprimento da legislação para a irrigação na Fazenda Santana. Evidência: A Fazenda Santana não apresentou controle de irrigação, com os volumes, datas e setores aplicados para o período amostrado.	Elaboração dos controles de uso de água na irrigação.
5.4.2 - Menor	Não Conformidade: Para a Fazenda Santana, não foi apresentado um plano em vigor que contém	Elaborado plano de redução de fitossanitários.

	metas de redução de produtos fitossanitários potencialmente prejudiciais ao longo do tempo. Evidência: Evidenciado na Fazendas Santana não apresentou um plano que contemple as metas de redução de produtos fitossanitários.	
3.4.2 Registro de não-conformidades referente aos Requisitos do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site		
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
4.1.2.2	Não há informações referentes aos itens “e” e “f” do indicador.	Indicadores incluídos na planilha de registro de membros
3.1.3.2	Não foi realizada avaliação de risco para os membros do grupo em 2022.	Análise de riscos atualizada para o ano de 2022.
3.4.3 Registro de não-conformidades referente aos Requisitos da Cadeia de Custódia para Produtores		
Nº Indicador / Nível	Descrição da NC	Ação Corretiva / Evidência
	Não verificado não conformidades nesse item.	

3.5 Resultado Final da Auditoria inicial de Certificação

Conformidade com o Padrão RTRS de Produção	Após a implementação das ações corretivas, as fazendas cumprem com todos os requisitos de conformidade imediata aplicáveis do Padrão de Produção.
Conformidade com os Requisitos do Padrão de Certificação Grupal	Gestor de grupo cumpre com a totalidade dos requisitos.
Conformidade com o Padrão RTRS da Cadeia de Custódia	Fazendas cumprem com a totalidade dos requisitos

4. DECISÃO SOBRE A CERTIFICAÇÃO

4.1 Decisão sobre a Certificação

O grupo implementou ações corretivas e estabeleceu planos de ação para todas as não-conformidades levantadas referentes a indicadores de conformidade imediata e de progresso do Padrão de Produção RTRS e nenhum indicadores dos Requisitos de Cadeia de Custódia para Produtores, e foram apresentadas as devidas evidências. As não conformidades referentes ao gerente de grupo foram solucionadas.

Considerando que após o tratamento das não-conformidades:

- todos os indicadores do Padrão de Certificação Grupal e Multi-site estão sendo atendidos pelo gerente do grupo;
- todos os indicadores de cumprimento imediato estão em conformidade com o Padrão de Produção RTRS,

- todos os indicadores aplicáveis do Padrão de Cadeia de Custódia – Requisitos para Produtores estão sendo cumpridos, está sendo concedida a certificação RTRS - Interpretação Nacional Brasileira do Padrão RTRS de Produção de Soja Responsável e Padrão RTRS de Cadeia de Custódia, para as fazendas que fazem parte do grupo gerenciado pela Tecnosol.